



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-04753/2021

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS)

Assunto: Alteração do local e das datas de ocorrência da 11ª Reunião Ordinária da CCSS

Interessado: Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema

Relator(a): Eng. Mecª. **Michele Costa Ramos**

DECISÃO CD Nº 158/2021

Aprova a alteração do local e das datas de ocorrência da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, consoante a Deliberação 259 (0507596); e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2021, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 04753/2021;

Considerando que por meio da Deliberação 4 (0420996) a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS propôs ao Conselho Diretor o respectivo calendário de reuniões ordinárias, exercício 2021, ensejando na Decisão CD 8 0421489:

- 1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2021, da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, consoante a Deliberação 4 (0420996):

Reuniões Ordinárias	Data	Local
1ª Ordinária	8 a 10 de fevereiro	Brasília
2ª Ordinária	8 a 10 de março	Brasília
3ª Ordinária	12 a 14 de abril	Brasília
4ª Ordinária	10 a 12 de maio	Brasília
5ª Ordinária	7 a 9 de junho	Brasília
6ª Ordinária	12 a 14 de julho	Brasília
7ª Ordinária	9 a 11 de agosto	Brasília
8ª Ordinária	13 a 15 de setembro	Brasília
9ª Ordinária	4 a 6 de outubro	Brasília
10ª Ordinária	8 a 10 de novembro	Brasília
11ª Ordinária	29 de novembro a 1 de dezembro	Brasília

- 2) Autorizar, em caráter excepcional, que a solicitação de passagens e diárias e sua emissão para a 1ª reunião ordinária da Comissão ocorram fora dos prazos previstos nos arts. 13 e 14 da Portaria AD nº 126, de 2017, consoante o §1º do art. 14 da referida Portaria;

- 3)** Solicitar à Comissão que ajuste as datas de ocorrência da 11ª Reunião Ordinária, em face da Decisão CD 6 (0421473), reencaminhando ao Conselho Diretor a respectiva proposta de alteração; e
- 4)** Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,

Considerando que por meio da Deliberação 11 (0421361) a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS propôs ao Conselho Diretor a alteração do supracitado calendário de reuniões ordinárias, a qual foi levada a efeito por meio da Decisão CD 20 0427416, de 22 de fevereiro de 2021:

REUNIÕES DA CCSS	DATA	CIDADE
1ª Ordinária	8 a 10 de fevereiro	Brasília
2ª Ordinária	8 a 10 de março	Brasília
3ª Ordinária	12 a 14 de abril	Brasília
4ª Ordinária	10 a 12 de maio	Brasília
5ª Ordinária	7 a 9 de junho	Brasília
6ª Ordinária	12 a 14 de julho	Brasília
7ª Ordinária	9 a 11 de agosto	Brasília
8ª Ordinária	13 a 15 de setembro	Brasília
9ª Ordinária	4 a 6 de outubro	Brasília
10ª Ordinária	8 a 10 de novembro	Brasília
11ª Ordinária	1 a 3 de dezembro	Brasília

Considerando que por meio da Decisão CD 138 0503776, de 21 de setembro de 2021 o Conselho Diretor referendou a Portaria 214 0495373, de 31 de agosto de 2021, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões da CCSS, aprovado pela Decisão CD nº 20/2021 (0427416), passando o local de realização da 9ª Reunião Ordinária da CCSS de Brasília-DF para Salvador-BA, mantendo-se o mesmo período de realização, qual seja, de 4 a 6 de outubro de 2021;

Considerando que por meio da Deliberação 259 (0507596), de 29 de setembro de 2021, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS propôs ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

(...)

Considerando que o calendário foi aprovado pelo Conselho Diretor por meio da Decisão CD nº 20/2021 (0427416);

Considerando que consta na citada Decisão CD que a 11ª Reunião Ordinária da Comissão se dará no período de 1 a 3 de dezembro de 2021 em Brasília-DF;

Considerando que, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2021, será realizado em Vitória-ES o 4º Congresso Brasileiro de Governança, Fiscalização, Competitividade e Sustentabilidade nas áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências, conforme já encaminhado à Presidência do Confea;

Considerando que os membros da CCSS foram convidados para este evento o qual trata de temas afetos às competências desta Comissão; e

Considerando que o inciso VI, do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que uma das atribuições da Comissão Permanente é propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações,

VOTO:

Propor ao Conselho Diretor alterar a data e local de realização da 11ª Reunião Ordinária da CCSS, constante do calendário aprovado pela Decisão CD nº 20/2021 (0427416), passando sua

realização de 1 a 3 de dezembro de 2021 em Brasília para 29 de novembro a 1 de dezembro de 2021 em Vitória-ES.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar a alteração do local e das datas de ocorrência da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, consoante a Deliberação 259 (0507596):

REUNIÕES DA CCSS	DATA	CIDADE
1ª Ordinária	8 a 10 de fevereiro	Brasília-DF
2ª Ordinária	8 a 10 de março	Brasília-DF
3ª Ordinária	12 a 14 de abril	Brasília-DF
4ª Ordinária	10 a 12 de maio	Brasília-DF
5ª Ordinária	7 a 9 de junho	Brasília-DF
6ª Ordinária	12 a 14 de julho	Brasília-DF
7ª Ordinária	9 a 11 de agosto	Brasília-DF
8ª Ordinária	13 a 15 de setembro	Brasília-DF
9ª Ordinária	4 a 6 de outubro	Salvador-BA
10ª Ordinária	8 a 10 de novembro	Brasília-DF
11ª Ordinária	29 de novembro a 01 de dezembro	Vitória-ES

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**, Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**, Eng. Mec. **Ernando Alves de Carvalho Filho** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, Eng. Civ. **Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 26/10/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518322** e o código CRC **E0C6B569**.

